

Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

EDITAL

007/2025-PPS

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM.

Considerando o Regulamento 002/2023-CI/CCA do Processo Seletivo para ingresso no PPS.

Considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

Considerando a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

A Profa. Dra. Marilda Onghero Taffarel, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à Seleção de alunos regulares do Programa de Mestrado – **Turma 2025/2**;

1. DA APRESENTAÇÃO:

O Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal (PPS), nível mestrado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), áreas de concentração **Produção Sustentável** e **Saúde Animal**, iniciou suas atividades em Agosto de 2015.

2. DOS OBJETIVOS:

O Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, nívelMestrado, tem por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados para atender à pesquisa e o desenvolvimento tecnológico no campo das Ciências Agrárias.

O Programa destina-se à profissionais da área de Ciências Agrárias e áreas afins, diplomados por Instituições nacionais reconhecidas ou em Instituições estrangeiras consideradas equivalentes.



Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

| Àrea de concentração | Número Total de vagas | Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) (5%) | Cotas para Negros Indígenas (5%) |
|--|-----------------------------|--|--|
| Produção Sustentável e Saúde Animal | 12 | 1 | 1 |

O processo de seleção para candidatos obedecerá ao seguinte calendário:

| Período de Inscrições: | 02 a 24 de maio/ 2025 |
|---|---------------------------|
| Edital de Homologação das inscrições: A homologação das inscrições será divulgada após a análise de toda a documentação encaminhada pelo candidato. Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição. | 26 de maio de 2025 |
| Prova Escrita | 31 de maio de 2025-Sábado |
| Gabarito prova escrita | 02 de junho de 2025 |
| Recurso prova escrita | 02 de junho de 2025 |
| Resultado Preliminar | 10 de junho de 2025 |
| Recurso resultado preliminar | 10 de junho de 2025 |
| Resultado Final | 23 de junho de 2025 |
| Matrícula | 14 a 18 de julho de 2025 |
| Início das Aulas | agosto de 2025 |

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A Taxa de inscrição deverá ser paga SOMENTE através de BOLETO BANCÁRIO GR-UEM. Boleto gerado no endereço eletrônico: http://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul, utilizar o código 4328

Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER:

Ser portador de diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, ou estar em fase deconclusão, **que deverá ocorrer antes do período de matrícula.**

PPS

Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

6. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

No formulário de Inscrição Eletrônico (http://www.npd.uem.br/sgipos) o candidato deverá se atentar para o tipo de inscrição, devendo acessar a aba "Mestrado".

As inscrições deverão ser realizadas via internet, sendo obrigatório o envio da documentação exigida (via formulário de inscrição disponível na página http://www.pps.uem.br e via SEDEX).

6.1 Documentação via formulário disponível na internet

A documentação deverá ser escaneada e anexada em dois arquivos salvos no formato PDF, conforme a ordem constante na tabela de pontuação do anexo IV, no Formulário Complementar de Inscrição (OBRIGATÓRIO). O Formulário complementar de Inscrição, com os devidos anexos, deverá ser preenchido e enviado encaminhado até às 23h59minutos do último dia de inscrição.

Deverão ser enviados dois arquivos em PDF, identificados da forma:

- 1- Arquivo com documentos do candidato deverá ser nomeado da seguinte forma: **Nome completo do candidato-Documentos**; Neste arquivo deverão constar todos os documentos exigidos neste edital.
- 2- Arquivo com o Curriculum do candidato deverá ser nomeado da seguinte forma: **Nome completo do candidato-Curriculum documentado**. Neste arquivo deverão constar o Curriculum Lattes, os documentos comprobatórios e o quadro de pontuação autorreferida (disponível em www.pps.uem.br) obedecendo a ordem constante na tabela de pontuação do anexo IV.

6.2 Documentação física

Uma cópia simples dos documentos físicos deverá ser entregue na Secretaria do PPS, ou encaminhada via SEDEX, até o último dia de inscrição (será verificado o carimbo de postagem no envelope). Nesta fase, será conferida e confrontada a legitimidade de toda a documentação com os arquivos escaneados e enviados no período das inscrições. Em caso de não ser comprovada a veracidade ou regularidade da documentação, o candidato será desclassificado e, por conseguinte, sem efeito a aptidão do candidato a se matricular no Programa.

OBS: Em caso de envio por SEDEX, será gerada no SGIPOS (http://npd.uem.br/sgipos) uma etiqueta de Remetente e Destinatário, que o candidato deverá colar no envelope que será enviado para o PPS com documentação exigida, para o endereço a seguir:



Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

Universidade Estadual de Maringá Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, Av. Colombo, 5790 – Zona 7, 87020- 900 –Maringá - Paraná

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

- **7.1** Comprovante de Inscrição no sistema da DAA: http://npd.uem.br/sgipos obrigatório;
- **7.2** ANEXO I Formulário de Inscrição preenchido digitado (disponível no site: http://www.pps.uem.br) obrigatório;
- 7.3 Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;
- **7.4** Cópia do CPF;
- 7.5 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- **7.6** Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- **7.7** Cópia do histórico escolar do(s) curso(s) de graduação e da pós-graduação, quando for o caso;
- **7.8** Cópia simples do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes de iniciar o curso de pós-graduação. Para este último caso, o candidato aprovado na seleção deverá, no dia da matrícula apresentar o Diploma (ou documento oficial equivalente), constando "COLOU GRAU EM...", Caso contrário, a matrícula não será efetivada;
- **7.9** Comprovante original de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) endereço eletrônico: http://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul (código 4328)
- **7.10** Curriculum Lattes, devidamente documentado (comprovantes). **Não deverão** ser encadernados juntamente com os documentos pessoais.
- **7.11** Quadro de pontuação autorreferida do Curriculum Lattes, devidamente preenchido (encadernado juntamente com o Curriculum Lattes).
- **7.12** Termo Compromisso para entrega de diploma pendente **requerido para o** candidato que não apresentar o diploma e que se encontra na condição de concluir a graduação antes de iniciar o curso de pós-graduação. (disponível no site: http://www.pps.uem.br) obrigatório



Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

- **7.13** Carta de aceite de um professor orientador do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal (disponível no site: http://www.pps.uem.br)
- **7.14** Carta de apresentação assinada por duas pessoas com reconhecimento científico na área de formação profissional pretendida pelo candidato. (disponível no site:http://www.pps.uem.br)
- **7.15** O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.
- **7.16** Anexo II somente para candidato(a) autodeclarado(a) Pessoa com Deficiência (PcD):
- 7.17 Anexo V somente para candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) e indígena.

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

- **8.1. FASE ELIMINATÓRIA**: PROVA GERAL de interpretação de texto em inglês e PROVA ESPECÍFICA DA ÁREA, ambas de caráter ELIMINATÓRIO.
- **8.1.1** As provas serão aplicadas **no dia 31 de maio**, das 9h às 12h, na sala de aula do PPS, Universidade Estadual de Maringá, Campus Regional de Umuarama Fazenda.
- **8.1.2.** O candidato deverá apresentar-se no local da prova com no mínimo, 30 minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 deste Edital.
- **8.1.3.** A porta de acesso aos locais de realização da prova será aberta às 08h30min e fechada às 08h55min, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.
- **8.1.4** O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do documento original de Identidade ou de outro documento oficial com foto.
- **8.1.5** Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou fotocópias.
- **8.1.6** Não será aplicada a Prova Geral ou Prova Específica da Área ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em editais específicos referentes às fases desta Selecão.



Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

- **8.1.7** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta e empréstimos de material pessoal como caneta, lápis e borracha. Será permitida apenas a consulta ao dicionário. O mesmo deverá ser providenciado pelo candidato, não sendo permitido empréstimo entre os candidatos.
- **8.1.8** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (celular, smartphone, reprodutor mp3, notebook, receptor, gravador, ou outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), bem como a utilização de estojos, gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser depositados em local indicado pelo fiscal de prova, sendo que os eletrônicos deverão permanecer desligados.

Obs: O descumprimento destes itens 8.1.7 e 8.1.8 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

- **8.1.9** O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído da Seleção.
- **8.1.10** O não comparecimento do candidato às Provas Geral e/ou Específica da Área implicará na sua eliminação desta Seleção.
- **8.1.11** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- **8.1.12** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um(a) acompanhante, que será o(a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar da sala de prova para amamentação.
- **8.1.13** Recomenda-se ao candidato só portar, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando o Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal e a Universidade Estadual de Maringá, isentos de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- **8.1.14** O Gabarito das Provas Geral e/ou Específica da Área serão publicados no endereço eletrônico www.pps.uem.br às 14h00min do **dia 02 de junho de 2025.**
- **8.1.15** A nota mínima das Provas Geral e/ou Específica da Área é 6,0 (seis pontos dentre um total de dez pontos). Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima, serão considerados desclassificados do processo seletivo deste edital.



Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

8.2 FASE CLASSIFICATÓRIA: análise de currículo.

- **8.2.1** Nesta fase será realizada a análise do currículo dos candidatos, de acordo com pontuação disponível no ANEXO IV deste Edital.
- **8.2.2** O candidato deverá anexar no momento da inscrição, seu currículo no formato da "Plataforma Lattes", assim como os documentos comprobatórios, escaneados e anexados **na ordem de apresentação do curriculo**.
- **8.2.3** Para a análise do Curriculum Lattes, será avaliada a experiência acadêmica (ultimos quatro anos, a partir de junho de 2021) e profissional do candidato. Só participarão desta fase os candidatos aprovados na primeira fase (eliminatória).

8.3 CLASSIFICAÇÃO GERAL

- **8.3.1** Para classificação geral dos candidatos, será considerada a FASE CLASSIFICATÓRIA, descrita no item 8.2.
- **8.3.2** Os candidatos aprovados na primeira fase (eliminatória), serão admitidos por ordem de classificação, até o limite das vagas do programa (12 vagas).
- **8.3.3** A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à matrícula, devendo o mesmo ser classificado dentro das vagas ofertadas e apresentar a documentação regular no prazo previsto em Edital de matrículas.
- **8.3.4** Os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados conforme a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1 O Edital do Resultado Preliminar, com todos os classificados, será divulgado até o dia 10 de junho de 2025 às 11h00 min no site www.pps.uem.br. Não será fornecido resultado por telefone ou qualquer outro meio de correspondência.

10. DOS RECURSOS

- **10.1** Poderão ser interpostos recursos sobre a Prova Discursiva e Análise do Curriculo, desde que devidamente fundamentados.
- **10.2** No dia 02 de junho de 2025, às 14h00min, o gabarito oficial da prova discurssiva será divulgado na forma de Edital no endereço eletrônico www.pps.uem.br



Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

- **10.3** O candidato terá o prazo de uma hora para interpor recurso utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Secretaria do PPS/UEM, endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão Umuarama PR.
- **10.4** O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão.O recurso deverá ser protocolizado em formulário próprio na Secretaria do PPS/UEM, endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão Umuarama PR CEP: 87507-190, até as **16h00min do dia 02 de junho de 2025.**
 - §1º Para solicitação do recurso será dada vista de prova das **14h00 às 15h00** do dia **02 de junho de 2025.**
 - §2º Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.
- **10.5** Poderão ser interpostos recursos sobre a Análise do Curriculo, desde que devidamente fundamentados. O recurso deverá ser protocolizado em formulário próprio na Secretaria do PPS/UEM, endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão Umuarama PR CEP: 87507-190, até as 16h00min do dia **10 de junho de 2025.**
- **10.6** Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela DMV/UEM. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do DMV/UEM até as **17h00min do dia 18 de junho de 2025.**

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado de recurso.

11. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado até às 17h30min do dia **23 de Junho de 2025** no endereço eletrônico www.pps.uem.br. Não será fornecido resultado por telefone ou qualquer outro meio de correspondência.

12. DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiências (PcD), e 95% destinados à ampla concorrência. As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. ANEXOS II e III deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

IMPORT

ANTE: Os ANEXOs II e III de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da Secretaria do PPS (sec-pps@uem.br). Serão conferidos e verificados a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de reembolso da Taxa de Inscrição.

13. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, "que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação." Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD). A (o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doencas (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5). Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição. A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

14. DA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA INDÍGENAS E NEGROS

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras e indígenas, e 80% destinados à ampla concorrência e com Pessoas com Deficiência (PcD). Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no ANEXO V deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para as(os) candidatas(os) que se



Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

autodeclararem negras(os), essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1) ANEXO V - Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatas(os) (Autodeclaração), seguida de cópia dos seguintes documentos: Se indígena: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; Se negra(os): conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

15. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA, PARA FINS DE COTAS E REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no ITEM 7 deste edital, as(os) candidatas(os) que desejarem se autodeclarar indígenas ou negras(os), para fins de solicitar o reembolso da Taxa de Inscrição, deverão estar cadastrada(os) no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, ser membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007) e deverão preencher e assinar os seguintes documentos e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo Nome do Candidato – Documentos):

1) ANEXO VI - Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, seguido de: I-cópia do comprovante de pagamento original e dados bancários completos (banco / agência / conta corrente) para depósito, e número de telefone p/ contato); II - comprovante de Registro no CadÚnico atualizado; e III – Se for doador de sangue, apresentar comprovação de que realizou 02 (duas) doações dentro do período de (12) doze meses anterior à data da publicação deste edital, cf. Lei Estadual n. 19.293/2017, mediante documento oficial expedido pela entidade coletora promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

IMPORTANTE: Os ANEXOs V e VI de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da secretaria do PPS (sec-pps@uem.br). Serão conferidos e verificados a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de reembolso da Taxa de Inscrição.



Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- b) Os casos omissos no Edital e situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no que lhe couber.
- c) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação, ou divulgação, dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável da UEM não se compromete a entrar em contato com qualquer candidato para informar o resultado, os prazos para matrícula e o número de sobra de vagas, facultando ao candidato procurar informar-se através do sítio (www.pps.uem.br) e do e-mail do PPS: sec-pps@uem.br

Maringá, 30 de abril de 2025

Profa. Dra. Marilda Onghero Taffarel

Coordenadora do PPS/UEM



ANEXO I DO EDITAL 007/25-PPS FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

| | Nome comp | | | | | | | |
|--|--------------------|----------------|------------|-----------|-----------|-----------|--------|------------------|
| | Estado Civil: | | | | Data de l | Nasc. | | |
| | Naturalidade | e: | | | | Nacional | idade: | |
| | ldent. nº (Ór | gão Exp) | | | | UF: | | Data: |
| | C.P.F. nº: | . , , | | e-ma | ail: | | | |
| 2. | POSSIVEL OR | IENTADO | R | • | | | | |
| | | | | | | | | |
| | Orientador (| 1 ^a | | | | | | |
| | opção) | | | | | | | |
| | Orientador (2 | 2 ^a | | | | | | |
| | opção) | | | | | | | |
| 3. | ENDEREÇO PA | ARA CORF | RESPONDÊ | NCIA | | | | |
| | | | | | | | | |
| | Rua/Av | | | | 1 | | | |
| | Nº Ba | airro: | | | Tel | efone: | | |
| | | | | | | | | |
| | Cidade | | Esta | ado: | E-ma | II: | | |
| | CEP: | | | | | | | |
| 4. | FORMAÇÃO A | ACADÊMI | CA | | | | | |
| | 0 1. 0 | | 1 | | | | | |
| | Curso de Graduação | | | | | | | |
| Instituição: | | | | | | | | |
| Período : Curso de Pós- | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| graduação (se houver) Modalidade | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | Instituição: | | | | | | | |
| | Período : | | | | | | | |
| = | ATIVIDADE P | DOEISSIO | NA I | | | | | |
| ο. | ATIVIDADE PI | KUFISSIUI | INAL | | | | | |
| | Trabalha | Sim (|) | Não | () | | | |
| | Local: | <u> </u> | / | 1.140 | _/ | | | |
| | Cargo: | | | | | | | |
| | | para cu | rsar Pós-C | Graduaca | ão em | Producão | Sust | entável de Saúde |
| | Animal: | , para ou | | J. addaye | AO 0111 | . rodayat | . Caol | ontavor do odddo |
| | Tempo | ()SI | <u>Μ</u> (|) NÃO |) | | | |
| | integral? | \ \ | (| , | • | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |



Assinatura

Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

ANEXO II DO EDITAL 007/25-PPS

| • | MENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA cD) |
|---|---|
| Eu, portador(a) do RG nº_atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei | CPF nº, |
| Animal, da Universidade Estadual de I que sou Pessoa com Deficiência documentação exigida para inscrição ciente de que, caso seja comprova | ensu em Produção Sustentável e Saúde Maringá, em nível de Mestrado, declaro (PcD), conforme laudo em anexo à neste Processo Seletivo. Declaro estar ada falsidade ou irregularidade desta á considerada sem efeito e sujeita às |
| Maringá, de | _de |

(*) Art. 299 do Código Penal: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Carimbo e assinatura:

Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

ANEXO III DO EDITAL 007/25-PPS

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃOSUSTENTÁVEL E SAÚDE ANIMAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

| Física () Mental () Visual () Auditiva () |
|---|
| Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). |
| NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis. CID: |
| Deficiência e/ou condição: |
| |
| |
| |
| Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional: |
| |
| |
| Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304). |
| |
| Nome do médico:Especialidade:Estado: |



Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

ANEXO IV DO EDITAL 007/2025-PPS

OBS: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constados no Curriculum artigos científicos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

| Item | Máximo de itens | Unidade | Peso |
|---|--------------------|---|------|
| Media de notas do historico escolar | 10 | Nota do histórico escolar de graduaçãoem escala decimal | 5 |
| Bolsa em Projeto de pesquisa e/ouextensao: 10 pontos/ano | 30 | Número de anos | 5 |
| Curso de especialização: 10 pontos/curso o curso devera ter duração mínima de 360 horas | 5 | Número de cursos de especialização | 10 |
| Cursos de curta duração com carga horaria mínima de 8 horas: 1pontos/curso | 20 | Número de cursos decurta duração | 1 |
| Monitoria em disciplina: 2 pontos/semestre. Carga horaria mínimade 68h/semestre | 10 | Número de semestres | 2 |
| Estágios na área do programa: 4pontos/estagio Mínimo de 150 horas/estagio | 40 | Número de semestres | 4 |
| Estágios em área afim ao programa: 4 pontos/estagio Mínimo de 150 horas/estagio | 40 | Número de semestres | 2 |
| Participação em congressos: 1ponto/participação | 10 | Número de congressos | 1 |
| Organização de eventos científicos: 4pontos/evento | 20 | Número de eventos | 4 |
| Premio ou mérito profissional ouacadêmico 4 pontos/premio | 10 | Número de prêmios | 3 |
| Atividade de docência no ensino médio, como professor contratado: 3 pontos/ano. | 15 | Número de anos | 3 |
| Atividade de docência na graduação, como professor contratado: 5 pontos/ano. | 20 | Número de anos | 5 |
| Orientação e/ou supervisão de trabalho de conclusão de curso de graduação: 2 pontos/ orientação ou supervisão | 10 | Número de orientados | 2 |



| | | To a second seco | |
|---------------------------------------|---------|--|------------|
| Coordenação de projetos de pesquisa | 25 | Número de projetos | 4 |
| ouextensão: 4 pontos/projeto | - | Nićes ana ela musiata a | |
| Participação em projetos de ensino: 4 | 8 | Número de projetos | 2 |
| pontos/ano Carga horaria mínima de | | | |
| 160 horas/projeto | | NI. | - |
| Palestras proferidas na área do | 20 | Número de palestras | 2 |
| programa:2 pontos/palestra | | | |
| Participação em bancas de trabalho | 10 | Número de | 1 |
| deconclusão de curso: 1 ponto/banca | | participações | |
| Publicação de resumos em | 25 | Número de resumos | 1 |
| eventoscientíficos | | | |
| INTERNACIONAL: 3 | | | |
| pontos/resumo | | | |
| Publicação de resumos em eventos | 25 | Número de resumos | 1 |
| científicos NACIONAL: 2 | | | |
| pontos/resumo | | | |
| Publicação de resumos em | 25 | Número de resumos | 1 |
| eventoscientíficos LOCAL: 1 | | | |
| pontos/resumo | | | |
| Apresentador de resumos em | 25 | Número de | 1 |
| eventoscientíficos: 1 pontos/resumo | | apresentações | |
| Publicação de trabalho completo em | 25 | Número de resumos | 4 |
| eventos científicos INTERNACIONAL: | | | |
| 3 pontos/resumo | | | |
| Publicação de trabalho completo em | 25 | Número de resumos | 4 |
| eventos científicos NACIONAIS: 2 | | | |
| pontos/resumo | | | |
| Publicação de trabalho completo | 25 | Número de resumos | 4 |
| emeventos científicos LOCAIS: 1 | | | |
| pontos/resumo | | | |
| Artigo científico como primeiro | Sem | Número de artigos | 4 |
| autorQualis CAPES A1: 30 | limite | | |
| pontos/artigo | | | |
| Artigo científico como primeiro | Sem | Número de artigos | 4 |
| autorQualis CAPES A2: 25 | limite | Transcribe and an ingre | |
| pontos/artigo | | | |
| Artigo científico como primeiro | Sem | Número de artigos | 4 |
| autorQualis CAPES B1: 21 | limite | rtamere de aragee | ' |
| pontos/artigo | | | |
| Artigo científico como primeiro | Sem | Número de artigos | 4 |
| autorQualis CAPES B2: 16 | limite | rumere de dragee | ' |
| pontos/artigo | minico | | |
| Artigo científico como primeiro | Sem | Número de artigos | 4 |
| autorQualis CAPES B3: 12 | limite | rumero de artigos | Γ |
| pontos/artigo | IIIIIIC | | |
| Artigo científico como primeiro | Sem | Número de artigos | 4 |
| autorQualis CAPES B4: | limite | a tigos | Γ |
| 7pontos/artigo | mille | | |
| Artigo científico como primeiro autor | Sem | Número de artigos | 4 |
| Qualis CAPES B5 ou C: 3 | limite | i variiero de artigos | [* |
| | minie | | |
| pontos/artigo | | | |



| Artigo científico como Co autor | Sem | Número de artigos | 2 |
|---------------------------------------|--------|-------------------|---|
| QualisCAPES A1: 30 pontos/artigo | limite | | |
| Artigo científico como Co autor | Sem | Número de artigos | 2 |
| QualisCAPES A2: 25 pontos/artigo | limite | | |
| Artigo científico como Co autor | Sem | Número de artigos | 2 |
| QualisCAPES B1: 21 pontos/artigo | limite | | |
| Artigo científico/artigo | Sem | Número de artigos | 2 |
| | limite | | |
| Artigo científico como Co autor | Sem | Número de artigos | 2 |
| QualisCAPES B3: 12 pontos/artigo | limite | | |
| Artigo científico como Co autor | Sem | Número de artigos | 2 |
| QualisCAPES B4: 7 pontos/artigo | limite | | |
| | | | |
| Artigo científico como Co autor | Sem | Número de artigos | 2 |
| QualisCAPES B5 ou C: 3 | limite | | |
| pontos/artigo | | | |
| Artigo científico como primeiro autor | Sem | Número de artigos | 4 |
| SEMQualis CAPES: 2 pontos/artigo | limite | | |
| Artigo científico como Co autor SEM | Sem | Número de artigos | 2 |
| Qualis CAPES: 2 pontos/artigo | limite | | |
| | | 1 | |



Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal

007/2025-PPS

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

| Eu, | etivo do Programa de Pós-graduação el e Saúde Animal, da Universidade |
|------------|--|
| | (preto, pardo, indígena*). Declaro ada falsidade ou irregularidade desta |
| Maringá,de | _de |

Assinatura

* Para atender ao disposto no Edital 008/2022-PPS, de outubro de 2022, no caso de indígena, deve ser apresentado cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para atender ao disposto no Edital 008/2022-PPS, de 10 de outubro de 2022, no caso de negras/os, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



ANEXO VI DO EDITAL 007/2025-PPS SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

| | ☐ SEF | □ SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Motivo do pedido de | □ NEGRO/INDÍGENA, com cadastro CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007) | | | | | | |
| reembolso: | OUTROS, com Cadastro no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007). (*) □ Doador de sangue, cf. Lei Estadual 19293/2017. (**) | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Nome completo: | | | | | | | |
| Nº da inscrição UEM | | | | | | | |
| Banco p/depósito: | | | | | | | |
| N⁰ agência | | | | | | | |
| Nº da conta corrente: | | | | | | | |
| Telefone p/ contanto: | | | | | | | |
| e-mail p/contato: | | | | | | | |
| O Programa de Pós-Graduação em Produção Sutetnável e Saúde Animal vem solicitar à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM o reembolso da Taxa de Inscrição ao requerente, ref. Processo Seletivo, aberto pelo Edital nºPPS, conforme boleto bancário e comprovante de pagamento em anexo. | | | | | | | |
| Assinatura do Re | equere | nte | | | | | |



| Assinatura do Coordenador do PPS: | |
|--|--|
| (*) Deverá ser anexada a este requerimento a folha resumo atualizada do CadÚnico. (**) Deverá anexar a este requerimento a comprovação de que realizou 02 (duas) doações dentro do período de (12) doze meses anterior à data da publicação deste edital, mediante documento oficial expedido pela entidade coletora promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município. | |
| Maringá,// | |